



ESTADO DE GOIÁS
PARANAIGUARA
PODER LEGISLATIVO

Projeto de lei do Legislativo nº 03/2021

Em 07 de junho de 2021.

Câmara Municipal de Paranaiguara
Protocolo nº 65/2021
Matéria: P.L. ALM-03/21
Em 07/06/21
<i>[Assinatura]</i>

“INSTITUI A PREMIAÇÃO ALUNO NOTA 10 AOS ALUNOS DO 5º ANO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica criada a premiação “Aluno Nota 10”, no final de cada ano letivo, para os alunos do ensino fundamental do 5º ano, na rede de ensino público municipal de Paranaiguara.

Art. 2º – Serão selecionados 03 (três) alunos que obtiverem o melhor desempenho em frequência, disciplina, respeito, participação coletiva e média geral de notas.

Art. 3º – Os alunos escolhidos nos termos desta Lei serão homenageados no encerramento do ano letivo.

Parágrafo único- A homenagem será feita através de entrega de uma premiação e Certificado e o nome do aluno colocado em um quadro.

Art. 4º – A elaboração e execução da premiação “Aluno Nota 10” serão desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo ao Chefe do Poder Executivo regulamentar a presente Lei, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado de sua publicação.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Paranaiguara, estado de Goiás, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2021.

[Assinatura]
VIRGINIA EULÁLIA
Vereadora



ESTADO DE GOIÁS
PARANAIGUARA
PODER LEGISLATIVO

Projeto de lei do Legislativo nº 03/2021

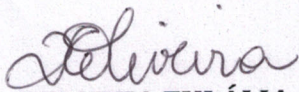
Em 07 de junho de 2021.

JUSTIFICATIVA

A ideia tem como objetivo principal desenvolver num número cada vez maior de alunos os hábitos de estudos, resgatando valores como: responsabilidade, interesse, empenho para que tenhamos melhor qualidade de ensino e aprendizagem, gerando assim uma perspectiva de um futuro melhor para os alunos e para a escola.

O Projeto tem como missão colaborar para despertar e alimentar o apreço pela leitura, escrita, cálculos, produção artística, despertando o interesse e a curiosidade dos alunos na formação de habilidades e competências que irão torna-los cidadãos participativos, engajados e incluídos na sociedade.

Certo de contar com o apoio dos nobres colegas, submeto à apreciação e apoio para aprovação do presente projeto de lei que muito contribuirá com a melhoria do ensino na cidade.


VIRGINIA EULÁLIA
Vereadora